



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 **DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025** **“A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA APROVOU”**

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Indiana/SP a título de Concessão de reajuste linear de revisão geral anual de remuneração o importe de 5,06% (CINCO INTEIROS E SEIS CENTESIMOS POR CENTO), com base no Indicador Oficial I.P.C.A., compreendido entre o período de Março de 2.024 a Fevereiro de 2.025, para recomposição salariais considerados os limites de disponibilidade orçamentária em face do Princípio de Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O reajuste estabelecido no caput deste artigo produzirá efeitos financeiros retroativos a partir de 10 de Março de 2.025, incidindo sobre a respectiva folha de pagamento, utilizado como data-base o mês de Março de 2025, na forma do disposto na Legislação em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

INDIANA-SP, 07 DE ABRIL DE 2.025.

NELSON HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA-SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NESTA SECRETARIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA.